### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 190, de 7 de maio de 2002.

Regulamenta a participação de acadêmicos em Eventos Científicos, Culturais e Esportivos em instituições externas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os recursos financeiros para a participação de acadêmicos em eventos externos serão provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Parágrafo único. Poderão também ser utilizados recursos financeiros provenientes de convênios com instituições externas.

- **Art. 2º** Toda participação de acadêmicos em Eventos Científicos, Culturais e Esportivos em instituições externas deverá ser registrada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários através da Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários, em formulário próprio e de acordo com as normas da UEMS.
- **Art. 3º** As solicitações de acadêmicos para participarem de eventos científicos, culturais e esportivos deverão ser feitas por um professor ou por uma proposta do Presidente do Centro Acadêmico do Curso/Unidade à Coordenadoria de Curso.
- § 1º As solicitações procedentes dos Centros Acadêmicos dos cursos serão feitas via ofício à Coordenadoria do Curso contendo: objetivo, justificativa e programação do evento, bem como a indicação da data de reunião em que o(s) acadêmico(s) participante(s) do evento socializará(ão) as informações adquiridas aos acadêmicos não-participantes.
- § 2º À Coordenadoria do Curso compete emitir parecer à proposta do Centro Acadêmico, indicar um professor/coordenador do projeto, dar parecer a esse projeto, solicitar parecer do Colegiado do Curso e enviar à Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários.
- § 3º Compete ao professor/coordenador do projeto acompanhar os acadêmicos ao evento e efetuar o registro do mesmo em formulário próprio da Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

·NEWS·

(Fls. 02/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 190, de 7/5/2002)

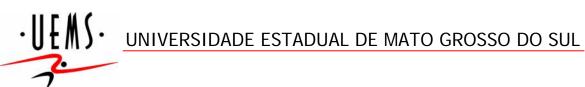
**Art. 4º** Ao professor coordenador será concedida diária pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

**Art. 5**° Quando as despesas com transporte dos acadêmicos forem financiadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, o prazo mínimo para a apresentação do Projeto à Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários deverá ser de sessenta dias de antecedência da data do referido evento, quando em nível nacional e noventa dias de antecedência, para eventos em âmbito internacional.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de locação de ônibus para o transporte de acadêmicos, o Projeto deverá ser encaminhado com três propostas de orçamentos de empresas de ônibus, devidamente legalizadas para prestarem serviços aos órgãos públicos e cadastrado na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.

- **Art.** 6° Quando a participação de acadêmicos em Eventos Científicos, Culturais e Esportivos dispensarem o apoio financeiro da UEMS o prazo mínimo para a apresentação do Projeto à Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários será de trinta dias de antecedência da data do evento.
- **Art.** 7° As solicitações procedentes de professores para participação de acadêmicos em Eventos Científicos, Culturais e Esportivos, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Curso, com antecedência mínima de 65 dias da data do evento, acompanhada do Projeto para Participação de Acadêmicos em Eventos, para o parecer da Coordenadoria e do Colegiado de Cursos e posterior encaminhamento à Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários.
- **Art. 8**° Quando as despesas com transporte de acadêmicos decorrentes da participação nos eventos em questão forem financiadas pela UEMS, a quantidade de vagas será definida pela Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários e, sempre que possível, distribuída em número igual para os cursos da área relacionada com o evento, cujos acadêmicos demonstrem interesse em participar deste.
- **Art. 9º** A seleção dos acadêmicos para participação no evento será feita pela Coordenadoria de Curso, com critérios estabelecidos por este, com preferência aos acadêmicos que for(em) apresentar trabalhos, e àquele(s) que não tenha(m) participado de nenhum evento, cujos nomes deverão constar no projeto, com o respectivo número do RG e assinatura do acadêmico.
- **Art. 10.** A Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários providenciará os encaminhamentos necessários e retornará, com o devido parecer, à Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de trinta dias anteriores à realização do evento.
- **Art. 11.** Após a realização do evento, o professor-coordenador encaminhará o relatório à Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários.





(Fls. 03/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 190, de 7/5/2002)

**Art. 12.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Deliberação CA/COUNI Nº 010, de 23 de maio de 2002, e demais disposições em contrário.

**Prof<sup>a</sup> LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**Presidente COUNI/UEMS





(Anexo I da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 190, de 7/5/2002)



# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEC DIVISÃO DE CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DCAC

Formulário de Projeto para Participação de Acadêmicos em Eventos Externos - Científicos, Culturais, Esportivos

Reservado à DCAC

Registro nº

I - INFORMAÇÕES	S GERAIS		
1. Origem, Unidade	e e Curso		
2. Data de apresent	ação	3. Professor(a	a) Coordenador(a)
4. Número de acadé	èmicos participantes (c	  uantificar por sér	ie, curso e Unidade)
Unidade/Curso:			
1 <sup>a</sup> série ( )	2ª série ( )	3ª série (	)
4 <sup>a</sup> série ( )	5 <sup>a</sup> série ( )	Total (	)
Unidade/Curso:			
1 <sup>a</sup> série ( )	2ª série ( )	3ª série (	)
4ª série ( )	2ª série ( ) 5ª série ( )	Total (	)
UEMS ( ) De Terceiros ( ) De Próprio ( ) De	estino:	cos:	
6. Observações:			
II - INFORMAÇÕE	S DO EVENTO		
7. Nome:		8. Tipo:	
9. Tema:		10. Carga ho	rária:
11. Data:		12. Local:	
/a _	/		
13. Relevância do e	vento:		

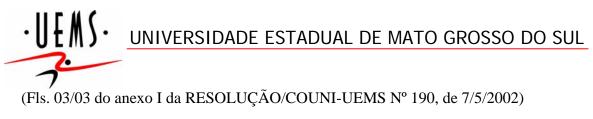




(Fls. 02/03 do anexo I da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 190, de 7/5/2002)

15.	Justificativa da participa  Programação do evento	: (constar, em a	anexo, fol	der referente	e ao evento ou a
III CO	gramação enviada pelos s - RELAÇÃO ENTRE O NTEÚDOS DO CUI RTICIPANTES	CONTEÚDO I			EVENTO E OS ACADÊMICOS
IV	PARTICIPANTES COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	SÉRIE	UNIDADE	TEMA DO TRABALHO
V	PARTICIPANTES SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	UNIDADE	ASSINATURA
	- SOCIALIZAÇÃO DOS		ENTOS AI		S NO EVENTO
	Data Comunicadores	17. Hora		18. Local	
	Nome(s) do(s) acadêmic	eo(s)		19.2 Série/0	Curso/Unidade
20.	Observações:				
	Pı	rofessor(a) Coo	rdenador(	(a)	
			de		de .





VII - PARECERES E APROVAÇÕES		
21. Parecer fundamentado da Coordenadoria de	21.1	Aprovação:
Curso/carimbo ou identificação da assinatura		
		( ) Aprovado
		( ) Não aprovado
22. Parecer fundamentado do Colegiado de	22.1	Aprovação:
Curso/carimbo ou identificação da assinatura		
-		( ) Aprovado
		( ) Não aprovado
23. Parecer da Divisão de Cultura e Assuntos	23.1	Aprovação:
Comunitários/Pró-Reitoria de Extensão, Cultura		
e Assuntos Comunitários /carimbo		( ) Aprovado
		( ) Não aprovado





(Anexo II da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 190, de 7/5/2002)

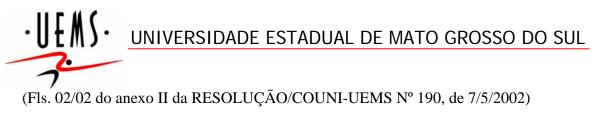


## PRO-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEC DIVISÃO DE CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DCAC

Formulário de	
RELATÓRIO FINAL	Registro nº
de Projeto para Participação de Acadêmicos em Eventos	
Externos - Científicos, Culturais, Esportivos	

I - IDENTIFICAÇ	ÃO DO EVENTO	OU CUI	RSO	
1. Título do Projet				
2. Coordenador:				
3. Origem (Curso/	Unidade):		4. Carga h	orária total:
5. Início:			6. Término	):
7. Local de realizaç	ção:		l	
II - INFORMAÇÕ	ES DOS TRABA	LHOS AI	PRESENTA	DOS NO EVENTO
8. Objetivos alcano	çados:			
9. Socialização dos	conhecimentos ac	dquiridos	no evento:	(comunicações)
9.1 DATA//	9.2 HORA	9.3 L	OCAL	9.4 PÚBLICO
9.5 Relação nomin	al dos comunicad	lores		9.6 Carga horária
10. Materiais utiliz	zados e/ou elabora	ados:		
11. Mudanças oco	- rridas em relação	ao projet	to original:	
12. Dificuldades en	ncontradas duran	te a realiz	zação do pro	ojeto:





III - DADOS PARA ATESTAI  14. Nome(s) completo(s) do(s) pa		ABREVIATURAS
15. Nome do coordenador:	15.1 Carga horária	15.2 Origem: Curso/Unidade
16. Nome(s) do(s) docente(s) re (s) por Curso/Unidade:	esponsável pelo encam	 inhamento do(s) acadêmio
17. Nome(s) do(s) acadêmico(s)	17.1 Curso	17.2 Unidade
18. Observações:		
local e data		Coordenador do projeto
IV - PARECERES E APROVA 19. PARECER E APROVAÇÃO	AÇÕES	
IV - PARECERES E APROVAÇÃO  19. PARECER E APROVAÇÃO  DE CURSO:  local e data  20. PARECER E APROVAÇÃO	AÇÕES O FUNDAMENTADOS  ass	S DA COORDENADORLA
IV - PARECERES E APROVAÇÃO  19. PARECER E APROVAÇÃO  DE CURSO:  local e data  20. PARECER E APROVAÇÃO	AÇÕES O FUNDAMENTADOS  ass	S DA COORDENADORL
IV - PARECERES E APROVAÇÃO  19. PARECER E APROVAÇÃO  DE CURSO:  local e data  20. PARECER E APROVAÇÃO  CURSO:  local e data	AÇÕES O FUNDAMENTADOS  ass AO FUNDAMENTADO  ass	S DA COORDENADORI  sinatura e carimbo OS DO COLEGIADO D  sinatura e carimbo
IV - PARECERES E APROVAÇÃO  19. PARECER E APROVAÇÃO  DE CURSO:  local e data  20. PARECER E APROVAÇÃO  CURSO:	AÇÕES O FUNDAMENTADOS  ass  AO FUNDAMENTADO  ass  ÇÃO FUNDAMENTA	S DA COORDENADORI.  sinatura e carimbo OS DO COLEGIADO D  sinatura e carimbo ADOS DA DIVISÃO D

